Dossiê da emenda Pix 202490480002

Plano de ação 09032024-2-070622 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 90%; contratos somam 94% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 264% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Osmar Terra
Beneficiário	MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILHO (RS)
Município / IBGE	Senador Salgado Filho / 4320321
População (IBGE)	2725
Valor previsto	R$ 180.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 180.000,00
Valor repassado	R$ 180.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Objeto de Execução: Pavimentação com pedras irregulares (empreitada global) de trecho da Rua Cruz Alta, incluindo implantação de meio-fio com sarjeta conjugada, localizada no perímetro urbano do município de Senador Salgado Filho. Finalidade: Melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade no trecho da Rua Cruz Alta, proporcionando maior segurança e conforto para veículos e pedestres no perímetro urbano do Município de Senador Salgado Filho/RS. Meta 1: Pavimentação com pedras irregulares de 3.246,32 m2 na Rua Cruz Alta, no trecho entre a Rua Vereador Militão Roque e a Avenida Artur Schulze, localizada no perímetro urbano do município de Senador Salgado Filho/RS. Meta 2: Implantação de 636,10 metros de meio-fio com sarjeta conjugada na Rua Cruz Alta, no trecho entre a Rua Vereador Militão Roque e a Avenida Artur Schulze, no perímetro urbano do município de Senador Salgado Filho/RS. Meta 3: Reparos com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, padrão DNIT, para reparo de pavimentação no mesmo local da meta 1.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202490480002 de Osmar Terra

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 180.000,00: 2024OB000816

2024-08-01 Contrato - R$ 170.000,00: Contratação de empresa especializada em pavimentação com pedras irregulares por empreitada global, trecho da Rua Cruz Alta, entre o Vereador Militão Roque e a Avenida Artur Schulze, totalizando uma ár
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1116097,25,85700&cs=14mjDf5NVKb-n5sclEVuVbUP3boA

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-08-01 - R$ 170.000,00 - confiança 90% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em pavimentação com pedras irregulares por empreitada global, trecho da Rua Cruz Alta, entre o Vereador Militão Roque e a Avenida Artur Schulze, totalizando uma área de 3.246,32m² e 636,10m de meio fio com sarjeta conjugada, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202490480002 e contrapartida do Município de Senador Salgado Filho/RS.

Análise: O documento corresponde ao objeto declarado da emenda: pavimentação com pedras irregulares no mesmo trecho da Rua Cruz Alta, com a mesma área (3.246,32 m²) e a mesma extensão de meio-fio com sarjeta conjugada (636,10 m), e cita a Emenda Parlamentar nº 202490480002. O valor do documento (R$ 170.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 180.000,00); o próprio documento menciona contrapartida municipal, o que pode explicar a diferença, mas isso não foi verificado nas fontes consultadas. A Meta 3 (reparos com CBUQ) não aparece no documento: sem

evidência encontrada nas fontes consultadas. O documento não informa o CNPJ do fornecedor. Há erros de digitação na descrição da emenda (área 3.240,32 m² e 'sargeta'), sem efeito material sobre a correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1116097,25,85700&cs=14mjDf5NVKb-n5sclEVuVbUP3boA

[tce_contrato] 2026-09-15 - R$ 285.491,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO.

Análise: O objeto do documento (credenciamento para manutenção veicular e fornecimento de peças para a frota municipal) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação com pedras irregulares, meio-fio com sarjeta e reparo com CBUQ na Rua Cruz Alta). O valor do documento (R$ 285.491,00) também difere do valor repassado (R$ 180.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda. Este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1382964,25,85700&cs=1kAPNMSzHZdqIKZSarWe5APEv0PM

[tce_contrato] 2024-08-15 - R$ 229.746,74 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em pavimentação com pedras irregulares por empreitada global, Rua Haimar Hermann, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Maio e a Rua Vereador Militão Roque, trecho da Rua Vereador Ervino Looben, entre a Rua Henrique Osvaldo Pukall e a Avenida 22 de Outubro e trecho da Rua Avelino Kuyven entre a Rua Santo Ângelo e 50,00m no sentido norte a partir da Rua Santa Rosa, totalizando uma área de 3.698,44m² e 801,90m de meio fio com sarjeta conjugada com recu

Análise: O documento refere-se a logradouros diferentes da emenda (Rua Haimar Hermann, Rua Vereador Ervino Looben e Rua Avelino Kuyven), enquanto o objeto declarado trata da Rua Cruz Alta, no trecho entre a Rua Vereador Militão Roque e a Avenida Artur Schulze. Há coincidência apenas parcial no nome de uma rua de referência (Rua Vereador Militão Roque), mas as metas, a área (3.698,44 m² contra 3.246,32 m² declarados) e a extensão de meio-fio (801,90 m contra 636,10 m) não coincidem, e o valor contratado (R$ 229.746,74) difere do valor repassado (R$ 180.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1120868,25,85700&cs=1-0vCDUalQzN65rpp5aBZTLwfmNg

[tce_contrato] 2024-07-16 - R$ 209.497,68 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em pavimentação com pedras irregulares por empreitada global, trecho da Rua Cruz Alta, entre a Avenida Artur Schulze e a Rua Vereador Ervino Looben e trecho da Rua Vereador Ervino Looben entre a Avenida Henrique Martin e a Rua Cruz Alta, totalizando uma área de 3.153,00m² e 640,10m de meio fio com sarjeta conjugada com recursos próprios do Município de Senador Salgado Filho/RS.

Análise: O documento trata de pavimentação com pedras irregulares na Rua Cruz Alta, mas em trecho diferente do declarado na emenda (entre a Av. Artur Schulze e a Rua Ver. Ervino Looben, e não entre a Rua Ver. Militão Roque e a Av. Artur Schulze). As metas também divergem: área de 3.153,00 m² (emenda: 3.246,32 m²) e 640,10 m de meio-fio (emenda: 636,10 m). O valor do contrato é de R$ 209.497,68, diferente dos R$ 180.000,00 repassados. O documento indica expressamente 'recursos próprios do Município', e não recursos da emenda Pix. Há indício de que se trata de outra contratação; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta no documento.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1111501,25,85700&cs=1DKrfRloTegd2RORfl-gAdt4zTm0

[tce_contrato] 2025-04-25 - R$ 292.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em pavimentação com pedras irregulares por empreitada global, trecho da Primeiro de Maio, trecho da Rua Santa Rosa, trecho da Rua Vereador Militão Roque, trecho da Rua Raimar Hermann, trecho da Avenida Gustaw Kunkel, totalizando uma área de 5.169,98m² e 1.065,44m de meio fio com sarjeta conjugada e pavimentar e refazer parte do calçamento da Rua Santo Ângelo, totalizando uma área de 325,50m² com recursos da Emenda Parlamentar Especial nº 28640001 e contrapart

Análise: O documento não identifica a Rua Cruz Alta, que é o logradouro do objeto declarado da emenda. Ele cita um trecho da Rua Vereador Militão Roque, mas inserido em um conjunto de vias diferentes (Primeiro de Maio, Santa Rosa, Raimar Hermann, Gustaw Kunkel e Santo Ângelo). As metragens também divergem: 5.169,98 m² no documento contra 3.246,32 m² na Meta 1, e 1.065,44 m de meio-fio contra 636,10 m na Meta 2. O valor do documento (R$ 292.000,00) difere do valor repassado (R$ 180.000,00). O documento menciona recursos da Emenda Parlamentar Especial nº 28640001, mas o número da emenda declarada não foi informado para comparação. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda para o objeto declarado. Há apenas indício de sobreposição parcial, insuficiente para ser considerado

evidência (confiança abaixo de 0,6).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195620,25,85700&cs=1Er_8NFXOv4R5srNmOurIATDz0NY

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70622/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70622/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70622/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202490480002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.